



Lei Municipal nº 0343/2011

Mucajaí-RR, 12 de setembro de 2011.

Dispõe sobre: Institui a Medalha de Mérito Mucajaiense no Município de Mucajaí/RR.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Vereador Mateus da Silva**.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Mérito Mucajaiense, a ser outorgado pela Câmara de vereadores de Mucajaí.

Art. 2º - A honraria será concedida mediante decreto legislativo, a qualquer tempo, inclusive in memoriam, a personalidades de reconhecimento distinção na sociedade mucajaiense por relevantes serviços prestados no município ou fora dele.

Parágrafo único - Serão compreendidos por relevantes serviços, as atividades, as atitudes, bem como as obras de grande vulto realizadas em prol do desenvolvimento, da sustentabilidade e da dignidade do ser humano.

Art. 3º - A indicação dos agraciados será feita à Mesa Diretora, seguindo a Plenário para a discussão e votação.

Art. 4º - A comenda será conferida em sessão solene, na forma prevista no Regimento Interno da Câmara de vereadores de Mucajaí.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio - 1º de julho em 12 de setembro de 2011.

Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal